LEI Nº 4.931/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
01.001.01.031.0002.1.001.	**REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO – CMC**		
1 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		Total Suplementação:	**R$ 300.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
01.001.01.031.0002.2.001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC**		
2 - 3.3.50.41.00.00	10000000	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUNO	25.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
01.001.01.031.0002.2.003.		**MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS – CMC**	
12 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUNO	10.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
01.001.01.031.0002.2.004.		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC**	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
01.001.01.031.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSPORTE – CMC**	
19 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
01.001.01.031.0002.2.192.		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO – CMC**	
22 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.000,00
		Total Redução	**R$300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360